

COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL CAMPUS PELOTAS

EDITAL DE CIRCULAÇÃO INTERNA N. 03/2020 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

EDITAL DE CONFIRMAÇÃO DE PERMANÊNCIA NOS BENEFÍCIOS

Dispõe sobre o Edital para a confirmação de permanência nos benefícios previstos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil do IFSul, do *Campus* Pelotas

O **Diretor-Geral do** *Campus* **Pelotas**, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul), no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, aos estudantes deste *campus*, que já são USUÁRIOS dos benefícios de assistência estudantil, a CONFIRMAÇÃO de intenção da permanência no **primeiro** semestre letivo de 2020, conforme orientação do Departamento de Gestão de Assistência Estudantil:

Benefícios a serem confirmados:

- Auxílio transporte
- Auxílio alimentação (Modalidade refeitório)
- Auxílio moradia

1. DO ATO DE CONFIRMAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

1.1 O candidato deverá assinar a CONFIRMAÇÃO na Coordenadoria de Assistência Estudantil – COAE no seguinte período, horário e local:

Período: de 11/02/2020 a 28/02/2020

Horário: Segunda e Terça-feira: das 10 horas às 21 horas.

Quarta, Quinta e Sexta-feira: das 10 horas às 20 horas.

Local: Coordenadoria de Assistência Estudantil - COAE - CAMPUS PELOTAS

- 1.2 Não haverá prorrogação do prazo. O estudante que não fizer a CONFIRMAÇÃO, no prazo determinado neste Edital, terá seus benefícios **CANCELADOS**.
- 1.3 Deverão realizar a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, os estudantes regularmente matriculados, frequentes, usuários da Política de Assistência Estudantil do IFSul-rio-grandense, conforme estabelecidos no Regulamento da Política de Assistência Estudantil e na Normatização dos Benefícios de Assistência Estudantil do IFSul.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 3.1 No caso de alteração de endereço ou dados bancários <u>é de responsabilidade exclusiva do estudante usuário de benefícios ou de seu responsável, se menor de idade.</u>
- 3.2. Tendo o estudante solicitado a CONFIRMAÇÃO dos benefícios, o recebimento estará condicionado à disponibilidade orçamentária.
- 3.3 O recebimento dos auxílios será mantido até que se realize a reestruturação da Política de Assistência Estudantil do IFSul. Após a aprovação desta, o recebimento dos auxílios será de acordo com as resoluções aprovadas.
- 3.4 Maiores informações poderão ser obtidas na Coordenadoria de Assistência Estudantil COAE- CAMPUS PELOTAS.

Pelotas, 10 de fevereiro de 2020.